



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 31, DE 2011

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Noruega, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Percebe-se, na esfera das relações exteriores, uma consistente identidade de abordagens e interesses entre o Brasil e a Noruega, o que os tornam, por essa via, parceiros naturais, ainda que geográfica e socialmente distanciados. Os coincidentes ideais de coexistência internacional, democracia e estado de direito, a defesa da solução pacífica de controvérsias, a valorização do institucionalismo e do papel de organismos internacionais como foros para o desenvolvimento da cooperação internacional e o princípio das responsabilidades internacionais compartilhadas, mas diferenciadas, acentuam essa identidade.

Desde a redemocratização brasileira, a estabilização macroeconômica e a consequente diminuição das discrepâncias sociais, o Brasil tem chamado a atenção do governo norueguês e de seus investidores. A recente descoberta de novas e promissoras reservas de petróleo e gás na plataforma continental brasileira aumentou significativamente esse interesse em razão do fato de que a Noruega contar com

empresas qualificadas para a cooperação com o País na exploração *offshore*, na construção naval e na oferta de serviços relacionados.

É precisamente nos estratégicos setores de energia (petróleo, gás, etanol) e de produção mineral, nos quais o Brasil possui interesses ofensivos no mercado mundial, além da construção naval, que os investimentos noruegueses no Brasil se concentram. Noventa empresas norueguesas atuam no Brasil no setor do petróleo e do gás. No que toca à construção naval, serviços marítimos e de navegação, a Associação de Armadores da Noruega considera o Brasil um país prioritário para a expansão dos investimentos nacionais. Na área da mineração, a empresa Norsk Hydro, no País desde 1977, associada à Vale do Rio Doce, detém 34% da Alunorte, além de 5% da Mineração do Rio Norte. Por derradeiro, na área de bioenergia, um dos maiores grupos empresariais privados da Noruega realizou no Brasil o maior investimento norueguês em bicompostíveis, da magnitude aproximada de R\$ 700 milhões.

O Brasil é o mais importante parceiro comercial da Noruega na América Latina, país que, em contrapartida, se tornou, a partir de 2006, o principal destino das exportações brasileiras na Escandinávia.

A elevação do perfil da cooperação bilateral resultou na intensificação das visitas de alto nível, a partir de 2007, e na elaboração, pela parte norueguesa, de um Plano de Ação para o Brasil, da lavra do Ministério das Relações Exteriores daquele país.

No que atine às relações exteriores do Brasil, cumpre a esta Casa não apenas a supervisão de atos do Poder Executivo, mas o eficiente cumprimento de sua diplomacia parlamentar, facilitada pela criação de uma via institucional para a ampliação do diálogo entre os parlamentos brasileiro e norueguês, com o objetivo de maximizar as oportunidades de cooperação que tenham nascedouro ou impliquem mudanças legislativas, bem como outras gestões de cunho político. A criação de um grupo parlamentar Brasil-Noruega afigura-se, assim, mandatória para o desempenho eficiente desse papel, motivo por que esperamos contar com a adesão dos nobres Senadores à esta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **LUIZ HENRIQUE**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão Diretora).

Publicado no **DSF**, em 07/07/2011

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 13341/2011